



CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 031/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XEXÉU E  
A EMPRESA DTA EMPREENDIMENTO  
LTDA, CNPJ N.º 29.889.263/0001-85,  
CONFORME O PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 038/2023 E PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 022/2023.

O MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 12.888.517/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG n.º 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob n.º 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana deste município, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede nesta Cidade, na Av. Floriano Gonçalves de Lima, 104, Centro, inscrito no **CNPJ sob n.º 19.614.772/0001-41**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES**, brasileiro, Portador do RG n.º 6.219.840 SDS/PE, inscrito no CPF sob n.º 057.299.854-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DTA EMPREENDIMENTO LTDA**, com sede na R Garganela 140 Margens da BR 101, Canavial, Ribeirão – PE, CEP: 55.520-000 inscrita no CNPJ sob n.º **29.889.263/0001-85**, neste ato representada por **IVAN INACIO DA SILVA JUNIOR**, Portador do CPF n.º **126.602.004-75** e CNH n.º **07417902338** DETRAN/PE, residente na Rua Henrique Barros Silva, 735, Vila Rica, Ribeirão – PE, CEP 55520-000, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo Licitatório n.º 038/2023 – Pregão Eletrônico n.º 022/2023**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem entre si ajustado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Consiste no objeto do presente contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA; ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE POR UM**





**PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Edital e anexos da Contratante e proposta da Contratada.

Item	Descrição	Unid	MARCA	Qtd	Vir Unitário	Total
1	AGENDA ESCOLAR COM CAPA DURA PERSONALIZADA , TAMANHO DE 12X16. Agenda Escolar com Capa Dura Personalizada, tamanho de 12x16cm (com arte fornecida pelo município), contendo Índice Telefônico, Página de Dados Pessoais, Calendários, Página para Horário de Aulas e Folhas com dias da semana e dia do mês na parte superior.	un	STIFF	2.813	14,89	41.885,57
2	APONTADOR COM DEPÓSITO CONFECCIONDO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. Apontador com depósito, confeccionado em plástico transparente, apresentando furo cônico compatível com o diâmetro de lápis grafite e lápis de cor; lâmina de alta resistência.	un	LEO & LEO	3.400	0,94	3.196,00
3	BORRACHA ESCOLAR MACIA FLEXÍVEL. Borracha escolar macia, flexível com a capacidade de remover o grafite sem manchar ou borrar o papel.	un	LEO & LEO	3.400	0,90	3.060,00
4	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA PERSONALIZADA, (com arte fornecida pelo município), 96FL. Caderno brochurão, capa dura personalizada, 96fl, (com arte fornecida pelo município), apresentadas no tamanho 104,5x202mm; confeccionadas em folhas brancas com gramatura maior ou igual a 63g/m <sup>2</sup>	un	STIFF	800	11,79	9.432,00
5	CADERNO DE DESENHO, CAPA DURA PERSONALIZADA (com arte fornecida pelo município), 96FLS ISENTAS DE IMPRESSÃO. Caderno de desenho, capa dura personalizada (com arte fornecida pelo município), 96fls isentas de impressão de papel offset branco e tamanho 275x200mm.	un	STIFF	2.100	19,13	40.173,00
6	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA PERSONALIZADA, 200FL. Caderno universitário, capa dura personalizada, 200fl, apresentadas no tamanho 200x275mm; confeccionadas em folhas brancas com gramatura maior ou igual a 63g/m <sup>2</sup> .	un	STIFF	2.600	28,00	72.800,00
7	CAIXA 35X30X10CM, PAPELÃO BRANCO ONDULADO 440GRS, impressão 4 / 0 cor em off-set acoplada a caixa.	un	PAPELÃO	3.400	9,86	33.524,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1MM. Caneta esferográfica azul, esfera de tungstênio com espessura de 1mm, tinta à base de corantes orgânicos, corpo da caneta hexagonal transparente.	un	COMPACTOR	1.400	1,04	1.456,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1MM. Caneta esferográfica preta, esfera de tungstênio com espessura de 1mm, tinta à base de corantes orgânicos, corpo da caneta hexagonal transparente.	un	COMPACTOR	1.400	1,01	1.414,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM ESPESSURA DE 1MM. Caneta esferográfica vermelha, esfera de tungstênio com espessura de 1mm, tinta à base de corantes orgânicos, corpo da caneta hexagonal transparente.	un	COMPACTOR	1.400	0,99	1.386,00
11	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA POROSA E TINTA ATÓXICA. Caneta hidrográfica, ponta porosa e tinta atóxica, caixa contendo 12 cores diferentes e com validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	un	CIS	2.100	15,59	32.739,00
12	COLA BRANCA LÍQUIDA , PARA PAPÉIS , ATÓXICA. Cola branca líquida para papéis, atóxica, lavável, uso escolar, embalagem de 90g.	un	GLINORTE	2.100	5,09	10.689,00
13	COLA COLORIDA , CAIXA COM 06 TUBOS DE 23G. Cola colorida, caixa com 06 tubos de 23g com cores diferentes.	un	GLINORTE	2.100	14,19	29.799,00
14	ESQUADRO 45°, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E GRADUAÇÃO DE 45°X21CM. Esquadro 45°, confeccionado em plástico transparente e graduação de 45°x21cm e com destaques a cada 5mm, com marcação a cada cm.	un	WALEU	1.400	4,57	6.398,00
15	ESQUADRO 60°, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E GRADUAÇÃO DE 60°X21CM. Esquadro 60°, confeccionado em plástico transparente e graduação de 60°x21cm e com destaques a cada 5mm, com marcação a cada cm.	un	WALEU	1.400	27,10	37.940,00
16	GIZ DE CERA , 12 CORES, DIÂMETRO 0,5CM. Giz de cera, 12	un	LEO & LEO	2.100	5,12	10.752,00





	cores, diâmetro de 0,5cm; comprimento mínimo de 7,5cm.					
17	LÁPIS DE COR, CAIXA CONTENDO 12 CORES, MATÉRIA-PRIMA MADEIRA REFLORESTADA. Lápis de cor, caixa contendo 12 cores, matéria-prima madeira reflorestada, comprimento mínimo de 17cm.	un	LEO & LEO	2.100	13,57	28.497,00
18	LÁPIS GRAFITE, DUREZA Nº 2HB, CONFECCIONADO EM MADEIRA E GRAFITE NÃO TÓXICO. Lápis grafite, dureza nº 2HB, confeccionado em madeira e grafite não tóxico; mina resistente com boa fixação, apresentando corpo sextavado e comprimento mínimo de 175mm.	un	LEO & LEO	3.400	1,45	4.930,00
19	MASSA PARA MODELAR A BASE DE AMIDO, CAIXA CONTENDO 06 CORES DIFERENTES. Massa para modelar a base de amido, caixa contendo 06 cores diferentes; validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega	un	KOALA	800	4,94	3.952,00
20	MATERIAL DOURADO, CAIXA CONTENDO 62 PEÇAS DE MADEIRAS, SENDO ELAS: 50 CUBOS. Material dourado, caixa contendo 62 peças de madeiras, sendo elas: 50 cubos que representam a unidade, 10 barras que representam a dezena e 02 placas que representam a centena.	un	PAIS E FILHOS	1.200	24,90	29.880,00
21	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA GRANDE, FEITA EM LONA 600, COM BOA ERGONOMIA COM 42CM DE ALTURA, 28CM DE LARGURA E 12CM DE PROFUNDIDADE. Mochila escolar personalizada grande, feita em lona 600, com boa ergonomia com 42cm de altura, 28cm de largura e 12cm de profundidade. Apresentando bolso frontal. Deverá possuir pegador para auxiliar a abertura e alça de mão feita de nylon. Bolsas nas laterais confeccionados em tela de poli éster (15cm de largura x 18cm de altura).	un	PROPRIA	772	103,59	79.971,48
22	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA MÉDIA, FEITA EM LONA 600, COM BOA ERGONOMIA COM 36CM DE ALTURA, 26CM DE LARGURA E 11CM DE PROFUNDIDADE. Mochila escolar personalizada média, feita em lona 600, com boa ergonomia com 36cm de altura, 26cm de largura e 11cm de profundidade. Apresentando bolso frontal. Deverá possuir pegador para auxiliar a abertura e alça de mão feita de nylon. Bolsas nas laterais confeccionados em tela de poliéster (15cm de largura x 17cm de altura).	un	PROPRIA	920	86,94	79.984,80
23	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA PEQUENA, FEITA EM LONA 600, COM BOA ERGONOMIA COM 29CM DE ALTURA, 23CM DE LARGURA E 09CM DE PROFUNDIDADE. Mochila escolar personalizada pequena, feita em lona 600, com boa ergonomia com 29cm de altura, 23cm de largura e 09cm de profundidade. Apresentando bolso frontal. Deverá possuir pegador para auxiliar a abertura e alça de mão feita de nylon. Bolsas nas laterais confeccionados em tela de poliéster (12cm de largura x 15cm de altura).	un	PROPRIA	1.080	73,30	79.164,00
24	PINCEL Nº 8 CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. Pincel nº 8 confeccionado em plástico, possui virola de alumínio, comprimento mínimo de 11cm. tela de poliéster (12cm de largura x 15cm de altura).	un	CONDOR	2.100	2,59	5.439,00
25	RÉGUA DE 30CM, FEITA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIVISÕES EM MILÍMETROS. Régua de 30cm, feita de plástico transparente, divisões em milímetros e destaques a cada 5mm, com marcações numeradas a cada centímetro.	un	WALEU	1.400	3,29	4.606,00
26	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, MEDINDO 11 ENTÍMETROS. Tesoura escolar sem ponta, medindo 11 centímetros, cabo plástico resistente, lâmina em aço inoxidável.	un	CIS	1.400	7,38	10.332,00
27	TINTA GUACHE , CAIXA CONTENDO 06 CORES, 15ML. Tinta guache, caixa contendo 06 (seis) cores, 15ml por pote com tampa plástica de rosca.	un	GUACHE	2.100	6,93	14.553,00
28	TRANSFERIDOR 180º, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. Transferidor 180º, confeccionado em plástico transparente, com divisões grau por grau de 0 a 180º.	un	WALEU	1.400	2,88	4.032,00
						681.984,85
Valor Total R\$ 681.984,85 (Seiscentos e oitenta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)						





## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para a execução do objeto deste Contrato a preço fixo e sem reajuste é de **R\$ 681.984,85 (Seiscentos e oitenta e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

Os pagamentos ocorrerão mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente Nacional, correspondente aos itens fornecidos, segundo solicitação, após atestadas pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da contratada, conforme o cronograma acima estabelecido.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12 1211 2157 0000 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 – FUNDEB 30%;

12 1211 2157 0000 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 – SALÁRIO EDUCAÇÃO - Q.S.E.;

12 1211 2157 0000 – NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.00.00 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar os fornecimentos/serviços, objeto deste Contrato, com a devida eficiência e presteza que o Poder Público requer, pelo prazo de até **12 (Doze) meses**, que serão contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos casos permitidos em lei.

## CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS/SERVIÇOS

Os fornecimentos/serviços deverão ser iniciados, imediatamente após a assinatura deste contrato, conforme ordem de fornecimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato, no todo em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia da **CONTRATANTE**, mediante termo escrito.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos fornecimentos/serviços, objeto deste contrato, será feita por responsável de cada Secretaria competente, a ser indicado sob a exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**.





**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso a **CONTRATADA** não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a **CONTRATANTE** reserva-se ao direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a **CONTRATADA** responderá pelos custos, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Cabendo igualmente, a aplicação do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

A **CONTRATADA** submete-se a aplicação de penalidades pela **CONTRATANTE** que deverão ser regularmente apuradas aplicando-se em casos concretos as seguintes sanções:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a **CONTRATADA** infringir qualquer das obrigações contratuais;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a **CONTRATADA** ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do **CONTRATANTE**, devendo reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação de multa, sem prejuízos de outras sanções contratuais;
- c) Conforme a gravidade da infração cometida pela **CONTRATADA**, observar-se-á o disposto no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Suspensão de participar em licitações/contratos da **CONTRATANTE**, ou qualquer órgão da administração direta ou indireta pelo prazo de até 02 (dois) anos;

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações constantes no Termo de Referência, incluem-se as seguintes:

- a) os fornecimentos/serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências da **CONTRATANTE**, conforme Edital e anexos e Proposta da Contratada.
- b) assegurar a execução do objeto deste contrato, garantindo proteção e conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei;
- c) dar ciência à fiscalização indicada pela **CONTRATANTE** da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou em sua totalidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Além das obrigações constantes no Termo de Referência, incluem-se as seguintes:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente contrato;





- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida na cláusula segunda deste contrato;
- c) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando desde logo a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) na hipótese de procedimento falimentar da CONTRATADA, ou no caso de dissolução societária ou ainda por incapacidade técnica;
- b) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte da CONTRATADA ou desobediência da determinação da fiscalização;
- c) quando houver atraso dos serviços sem justificativa formalmente aceita pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima mencionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, e as exigências estabelecidas neste Edital.

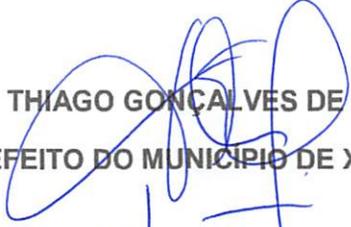


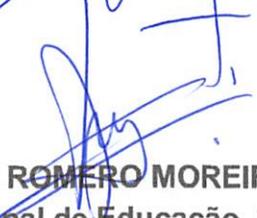
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca da Água Preta, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que produzam seus efeitos legais.

Xexéu/PE, 21 de Fevereiro de 2024.

**CONTRATANTES:**

  
**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE

  
**DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Portaria Municipal Nº 261/2023 – GP

**CONTRATADA:**

**IVAN I DA SILVA JUNIOR** Assinado de forma digital por IVAN I DA SILVA JUNIOR  
**LTDA:29889263000185** LTDA:29889263000185  
Dados: 2024.02.21 09:55:25 -03'00'

**DTA EMPREENDIMENTO LTDA**

**CNPJ Nº 29.889.263/0001-85**

**IVAN INACIO DA SILVA JUNIOR**

**CPF Nº 126.602.004-75**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_